



## **EDITAL - TERMO TÉCNICO Nº 001/2024.**

### **TERMO DE TÉCNICO PARA SELEÇÃO DE PROPOSTAS DE CONTRAÇÃO DE EMPRESAS PARA ATENDIMENTO DO PROJETO FEIRAS DE SAÚDE**

#### **OBJETO:**

Contratação de empresas especializadas na prestação de serviços assistenciais em consultas médicas, serviços de enfermagem, atendimento odontológico, serviços de apoio ao diagnóstico e tratamento ( SADT) e treinamento e desenvolvimento de pessoal/educação continuada - visando atender às necessidades do projeto feira de saúde, conforme as condições estabelecidas neste termo e seus anexos, em conformidade com as legislações vigentes , normas aplicáveis e política institucional de compras e contratações.

#### **1- QUALIFICAÇÃO DA REQUISITANTE:**

**A ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE MENSAGEIROS DA ORDEM E DO DIREITO**, é pessoa jurídica de direito privado, constituída na forma de associação, sem fins econômicos e lucrativos, de caráter social filantrópico, sediada na cidade do Recife, Estado de Pernambuco, para prestar serviços de assistência à saúde na atenção primária APS - para atendimento nas demandas definidas neste termo técnico em função de realização de feira/mutirão de saúde no Município.



## 2- DAS INFORMAÇÕES TÉCNICAS DAS AÇÕES A SEREM REALIZADAS

### Nome do Projeto:

Projeto de Intensificação das Ações Preventivas e Educativas de Saúde e Serviços de Saúde Destinados aos Usuários do SUS do Município

Os serviços a serem contratados se referem a 3 (três) feiras de saúde a serem realizadas nos municípios em que a **ABEMOD – Associação Beneficente Mensageiros da Ordem e do Direito**, for eventualmente credenciada, qualificada e ou habilitada, com os seguintes objetivos específicos:

- Sensibilizar, mobilizar e capacitar a população quanto à importância da educação em saúde no sentido de contribuir para a formação do cidadão crítico, corresponsável com a melhoria da qualidade de vida;

- Capacitar os colaboradores da rede municipal de saúde principalmente os da atenção básica;

- Intensificação das Ações Preventivas e Educativas de Saúde e Serviços de Saúde Destinados aos Usuários do SUS do Município.

- Oportunizar a população o acesso a médicos especialistas e a exames como ultrassonografia, mamografia, eletrocardiograma, eletroencefalograma e exames laboratoriais, além de atendimento odontológico e consultas de enfermagem.

## 3- FUNDAMENTAÇÃO E JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

**A ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE MENSAGEIROS DA ORDEM E DO DIREITO**, é pessoa jurídica de direito privado, constituída na forma de associação, sem fins econômicos e lucrativos, de caráter social filantrópico, sediada na cidade do Recife, Estado de Pernambuco e tem como um dos seus objetivos estatutários



a atuação na área de saúde, de forma a ser facilitadora para que a população tenha acesso aos diversos sistemas de saúde do SUS – Sistema Único de Saúde.

O Sistema Único de Saúde (SUS) tem como missão garantir o acesso universal, integral e equitativo à saúde, conforme previsto na Constituição Federal de 1988 e regulamentado pela Lei 8.080/1990. Entretanto, a crescente demanda por serviços especializados, somada à insuficiência de recursos e de infraestrutura, tem gerado desafios no cumprimento dessa missão, principalmente no que diz respeito à oferta de consultas em especialidades médicas e serviços assistenciais.

A demora para o atendimento de pacientes em filas para consultas especializadas compromete a qualidade do cuidado em saúde, podendo acarretar a piora no quadro clínico dos pacientes e o aumento dos custos para o SUS, devido à necessidade de tratamentos mais complexos. Assim, a colaboração com uma instituição especializada é uma medida necessária e estratégica para suprir essas lacunas e garantir a prestação contínua de serviços de saúde à população. A colaboração tem como objetivo atender à crescente demanda de consultas em especialidades médicas e serviços assistenciais, a fim de:

- Reduzir o tempo de espera para consultas especializadas, garantindo um atendimento mais célere e eficaz;
- Melhorar a qualidade do atendimento por meio de profissionais qualificados e experientes;
- Ampliar a capacidade de atendimento sem sobrecarregar a rede pública existente, complementando a oferta de serviços já disponíveis e
- Cumprir os princípios de equidade e universalidade do SUS, assegurando que todos os cidadãos tenham acesso a cuidados médicos de qualidade.

A melhoria do acesso a consultas especializadas, educação continuada, atendimentos de enfermagem e odontológicos e serviços diagnósticos, proporcionará um impacto positivo direto na saúde pública. A população terá



acesso mais rápido a diagnósticos e tratamentos, o que contribuirá para a redução de complicações decorrentes de doenças não tratadas de forma adequada. A descentralização do atendimento médico também facilita o acesso para regiões

mais afastadas ou menos assistidas.

A medida poderá reduzir a pressão sobre emergências e unidades básicas de saúde, pois, com a oferta de atendimento especializado, o paciente receberá o tratamento adequado sem necessidade de recorrer a outros serviços indevidamente.

Diante da relevância dos serviços a serem prestados e das filas de espera, justifica-se plenamente a cooperação. Tal medida permitirá otimizar o uso dos recursos públicos e assegurar o cumprimento dos direitos fundamentais à saúde da população, conforme preceitua a Constituição Federal.

#### **4- FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E NORMATIVA**

- Lei 13.019/ 2014 - Estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco

- Lei 13.204/2015 - Altera a Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, "que estabelece o regime jurídico das parcerias voluntárias, envolvendo ou não transferências de recursos financeiros, entre a administração pública e as organizações da sociedade civil;

- Constituição Federal, artigos 196 e 198 - O direito à saúde é um direito fundamental previsto na Constituição Federal;

- Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) – Lei nº 13.709 de 2018 – Alterada pela Lei 13.853 de 2019;

#### **5- APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA**

No cadastramento da proposta inicial, proponente declarará, em campo próprio, que:

Está ciente e concorda com as condições contidas neste Termo técnico e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a



integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infra legais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

Declarará que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

Declarará que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

O proponente organizado em cooperativa - quando permitida a sua participação – deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os seguintes requisitos:

A constituição e o funcionamento da cooperativa observam as regras estabelecidas na legislação aplicável, em especial a Lei n.º 5.764/1971, a Lei n.º 12.690/2012, e a Lei Complementar n.º 130/2009;

O contrato deverá ter duração de 1 ano, podendo ser prorrogado por igual período mediante termo aditivo.

Os preços ofertados em proposta de preços, deverá ser amido para todos os municípios com os quais a **ABEMOD – ASSOCIAÇÃO BENEFICNETE MENSAGEIROS DA ORDEM E DO DIREITO**, pactuar compromisso de planejamento e execução do porjeto.

Eventuais alterações contratuais devem ser realizadas medianete entendimento entre os partícipes, mediante aditivo contratual.

## 6- DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1 O proponente deverá enviar sua proposta em papel timbrado, datado e assinado pelo responsável legal da proponente, no e-mail



[diretoriaoperacoes@abemod.com.br](mailto:diretoriaoperacoes@abemod.com.br), mediante o preenchimento, nos seguintes campos de acordo com o ANEXO I.

6.2 Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, com no máximo 02 (duas) casas decimais, fixo, com a inclusão de todos os custos operacionais de sua atividade e os tributos eventualmente incidentes, bem como as demais despesas diretas e indiretas;

6.3 O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação da proposta;

6.4 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a contratada a suas obrigações de acordo com as metas definidas neste termo técnico;

6.5 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos serviços.

## **7- DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS**

O presente Termo tem como objetivo subsidiar a contratação de empresa especializada na prestação de serviços mencionados neste instrumento, destinada a realizar consultas de especialidades médicas e serviços assistenciais de enfermagem, treinamento e educação e serviços de apoio ao diagnóstico, visando atender às necessidades do projeto feiras de saúde.

## **8- DA QUALIFICAÇÃO JURÍDICA, TÉCNICA E PREÇOS**

Proposta comercial, seguindo as seguintes orientações: Todo(s) o(s) preço(s) deve(m) ser expresso(s) em REAIS;

O(s) preço(s) deve(m) incluir 3 (três) feiras de saúde com propostas individualizadas, para cada feira, de acordo com o modelo de proposta definido neste instrumento no ANEXO I. .

Os preços ofertados devem ser mantidos durante o período contratado de



1 ano e reajustes deverão ocorrer observados a inflação do período e o IGPM.

O prazo de validade da proposta deverá ser indicado e não poderá inferior a 30 (sessenta) dias, contados da data de apresentação da mesma;

As condições comerciais devem ser mantidas pelo período de vigência do contrato.

Apresentar na proposta, instruída com os documentos abaixo relacionados:

- 8.1 CNPJ, contrato social, CPF e Rg do responsável legal;
- 8.2. Atestado de capacidade técnica compatível com o serviço requerido, fornecido;
- 8.3 Cópia das carteiras dos profissionais que executarão os serviços nos respectivos órgãos de registro dos conselhos de classe: São os conselhos profissionais, que regulamentam e fiscalizam o exercício de determinadas profissões, como CRM, COREN, dentre outros;
- 8.4 - Cópia de certidão fiscal e tributária Municipal e Estadual de sua Sede/localização;
- 8.5 - Cópia de regularidade do empregador junto ao FGTS;
- 8.6 - Cópia de regularidade de débitos trabalhistas junto ao Ministério do Trabalho;
- 8.7 - Cópia de certidão negativa de tributos federais e dívida ativa da união.

#### 9- DOS SERVIÇOS E METAS A SEREM ATINGIDAS:

O limite máximo do Orçamento anual para cada Unidade de Saúde para execução do Objeto do Contrato, o Custeio Máximo/Anual, encontra-se definido na tabela abaixo:

<b>TREINAMENTO/EDUCAÇÃO PERMANENTE</b>	<b>SERVIÇOS</b>
Orientar 200 alunos do 6º ao 9º ano das escolas da rede municipal de ensino na prevenção de doenças (IST'S) e na prática de uma vida saudável.	1 - Realizar 05 palestras de 02 (duas) horas de duração cada palestra, para 40 participantes por capacitação. Total 200
<b>TREINAMENTO/EDUCAÇÃO PERMANENTE</b>	<b>SERVIÇOS</b>



Orientar mães e pais de alunos do 6º ao 9º ano das escolas da rede municipal de ensino na prevenção de câncer de mama e câncer de próstata.	2 - Realizar 05 palestras de 02 (duas) horas de duração cada palestra, para 40 participantes por capacitação. Total: 200
<b>TREINAMENTO/EDUCAÇÃO PERMANENTE</b>	<b>SERVIÇOS</b>
Capacitar 100 (cem) profissionais de saúde da família na prevenção de doenças e na prática de uma vida saudável. (Agentes de Saúde/Endemias)	3 - Realizar 04 Oficinas de Saúde Preventiva, para 25 participantes por capacitação. Total: 100
<b>SERVIÇOS MÉDICOS</b>	<b>SERVIÇOS</b>
	<p style="text-align: center;">;</p> <p>3- Realizar 100 (cem) consultas:</p> <p><b>GINECOLOGIA</b> Realizar 50 (cinquenta) consultas:</p> <p><b>CARDIOLOGIA</b> Realizar 100 (cem) consultas:</p> <p><b>ORTOPEDIA</b> Realizar 100 (cem) consultas:</p> <p><b>NEUROLOGIA</b> Realizar 100 (cem) consultas:</p> <p><b>PEDIATRIA</b> Realizar 50 (cinquenta) consultas:</p> <p><b>PSIQUIATRIA</b> Realizar 100 (cem) consultas:</p> <p><b>REUMATOLOGIA</b> Realizar 50 (cinquenta) consultas:</p> <p><b>DERMATOLOGIA</b> Realizar 100 (cem) consultas:</p> <p><b>NEUROPEDIATRIA</b> Realizar 50 (cinquenta) consultas:</p> <p><b>ENDOCRINOLOGIA</b> Realizar 50 (cinquenta) consultas:</p> <p><b>OTORRINOLARINGOLOGIA</b> Realizar 150 (cento e cinquenta) consultas:</p> <p><b>GASTROENTEROLOGIA</b></p>



SERVIÇO DE APOIO AO DIAGNÓSTICO E TRATAMENTO	SERVIÇOS
	1- Realizar 100 (cem) Mamografias;
	2- Realizar 500 (quinhentas) Ultrassonografias;
	3 - Realizar 5.000 (cinco mil) exames laboratoriais;

SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA DE ENFERMAGEM	SERVIÇOS
	4- Realizar 100 (cem) consultas de enfermagem
	Realizar 50 (Cinquenta) inserções de <b>DIU</b>

SERVIÇO ODONTOLÓGICOS	SERVIÇOS
	Realizar 100 (cem) atendimentos <b>ODONTOLOGICOS.</b>

Ficam cientes os proponentes que as fontes dos recursos, são oriundas do Termo De colaboração para prestação de serviços firmado junto aos Municípios.

**9.1. DO PERÍODO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO:**

A vigência do contrato será de 02 (dois) meses à partir da data de Assinatura dos contratos.

**9.2 DO REGIME DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, PREÇO, FORMA DE PAGAMENTO:**

Fica estabelecido o regime de execução indireta, sob forma de empreitada por preço global de acordo com modelo fornecido no ANEXO I deste termo técnico.

O relatório de atividades deverá ser apresentado mensalmente em conjunto

à nota fiscal, sendo representativo dos serviços globalmente prestados no período.



## 10- ENTREGA DA PROPOSTA DE TRABALHO E PROPOSTA DE PREÇOS

As propostas comerciais devem ser enviadas para o seguinte e-mail: [diretoriaoperacoes@abemod.com.br](mailto:diretoriaoperacoes@abemod.com.br), sendo a data limite do recebimento das propostas o dia **05/11/2024 até as 18:00 horas**, horário de Brasília.

Dúvidas e esclarecimentos, podem ser obtidos através do e-mail: [diretoriaoperacoes@abemod.com.br](mailto:diretoriaoperacoes@abemod.com.br).

Recife, 28 de Outubro de 2024.



**ANEXO I – MODELO DE PROPOSTA (papel timbrado da proponente)**

<b>FEIRA 1</b>	
<b>RAZÃO SOCIAL</b>	xxxxxxxx
<b>CNPJ</b>	20.789.8745879-79
<b>RESPOSNÁVEIS LEGAIS</b>	ghstsv da silva
	dhjfkkkkd silva
	sjsjsjs ks s lemos
<b>BANCO</b>	Bradesco
<b>AGÊNCIA</b>	100-98
<b>CONTA CORRENTE</b>	5478754879555555-8
<b>CHAVE PIX</b>	xxxxxxxx
<b>SERVIÇOS</b>	
<b>SERVIÇOS A SEREM OFERTADOS</b>	<b>QUANTIDADE</b>
Consultas em ginecologia	
etc....	
Exames laboratoriais	
Etc.....	
Atendimentos odontológicos	
Etc.....	
Inserção de DIU	
Palestras	
ETC...	
<b>VALOR R\$</b>	<b>R\$ xx.xxx,00</b>

Local de data:

Data de validade: 60 dias

**Observação:** Anexar os documentos mencionados neste termo técnico.



**ANEXO I – MODELO DE PROPOSTA (papel timbrado da proponente)**

<b>FEIRA 2</b>	
<b>RAZÃO SOCIAL</b>	XXXXXXXXXX
<b>CNPJ</b>	20.789.8745879-79
<b>RESPOSNÁVEIS LEGAIS</b>	ghstsv da silva
	dhjfkkkkd silva
	sjsjsjs ks s lemos
<b>BANCO</b>	Bradesco
<b>AGÊNCIA</b>	100-98
<b>CONTA CORRENTE</b>	5478754879555555-8
<b>CHAVE PIX</b>	XXXXXXXXXX
<b>SERVIÇOS</b>	
<b>SERVIÇOS A SEREM OFERTADOS</b>	<b>QUANTIDADE</b>
Consultas em ginecologia	
etc....	
Exames laboratoriais	
Etc.....	
Atendimentos odontológicos	
Etc.....	
Inserção de DIU	
Palestras	
ETC...	
<b>VALOR R\$</b>	<b>R\$ xx.xxx,00</b>

Local de data:

Data de validade: 60 dias

**Observação:** Anexar os documentos mencionados neste termo técnico.



**ANEXO I – MODELO DE PROPOSTA (papel timbrado da proponente)**

<b>FEIRA 3</b>	
<b>RAZÃO SOCIAL</b>	xxxxxxxx
<b>CNPJ</b>	20.789.8745879-79
<b>RESPOSNÁVEIS LEGAIS</b>	ghstsv da silva
	dhjfkkkkd silva
	sjsjsjs ks s lemos
<b>BANCO</b>	Bradesco
<b>AGÊNCIA</b>	100-98
<b>CONTA CORRENTE</b>	5478754879555555-8
<b>CHAVE PIX</b>	xxxxxxxx
<b>SERVIÇOS</b>	
<b>SERVIÇOS A SEREM OFERTADOS</b>	<b>QUANTIDADE</b>
Consultas em ginecologia	
etc....	
Exames laboratoriais	
Etc.....	
Atendimentos odontológicos	
Etc.....	
Inserção de DIU	
Palestras	
ETC...	
<b>VALOR R\$</b>	<b>R\$ xx.xxx,00</b>

Local de data:

Data de validade: 60 dias

**Observação:** Anexar os documentos mencionados neste termo técnico.



## ANEXO II – MINUTA DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº XXX/2024, QUE CELEBRAM ENTRE SI A ABEMOD – ASSOCIAÇÃO BENFICENTE MENSAGEIROS DA ORDEM E DO DIREITO E A EMPRESA XXXXXXXXXXXX**

**CONTRATANTE: ABEMOD – Associação Benficiente Mensageiros da Ordem e do Direito** – CNPJ: 11.024. 163/000-20 , situada à rua da esperança, 664 – Tejipió , Recife – PE, CEP: 51.010-570, neste ato representada pelo Sr. Walmir Gomes da Silva, Administrador, CPF: 816.563.274-49. RG: 50439095-8 SSP-SP.

### **CONTRATADO:**

A empresa XXXXXXXXXXXXX, inscrita no **CNPJ nº 00.000.000/0001-00**, com Sede Comercial situada na XXXXXXXX, nº XX, Bairro XXXXXXXX, Cidade - UF, CEP nº 00.000-000, neste ato representada por XXXXXXXX, inscrito no CPF sob nº 000.000.000-00, RG sob nº 000.000 SSP- XX, qualificado como XXXXXXXXXXXXXXXX.

Resolvem firmar o presente Contrato Particular, doravante denominado simplesmente **CONTRATO**, com base nas Cláusulas e Condições seguintes, que mutuamente outorgam e aceitam:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O objeto do presente **CONTRATO**, é a prestação dos serviços de XXXXXXXX,



## **CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO**

O presente contrato tem o prazo determinado de 01 ano, a iniciar-se em **07 de Novembro de 2024**, podendo se rescindido por qualquer das partes, a qualquer tempo, mediante notificação prévia de 30 (trinta) dias, por escrito, sem pagamento de multa ou indenização, podendo ser renovado mediante formalização de termo aditivo específico.

Findo o objeto e o prazo do presente, resolve-se o contrato para todos os efeitos legais, devendo, até 30 (trinta) dias após o fim da sua vigência, a **CONTRATANTE** realizar o pagamento de qualquer valor ainda devido.

## **CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

- Efetuar o pagamento à **CONTRATADA**, de acordo com as condições de preço e prazo estabelecidos nas cláusulas do Contrato;
- Acompanhar e fiscalizar a execução do objeto do Contrato, sob os aspectos quantitativos e qualitativos, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da **CONTRATADA**;
- Comunicar a **CONTRATADA**, quaisquer ocorrências, para que proceda aos ajustes que se fizerem necessários ao fiel cumprimento do contrato;
- Cumprir e fazer cumprir as disposições regulamentares do fornecimento e as cláusulas contratuais deste instrumento;
- Garantir o acesso, dos prepostos da **CONTRATADA**, responsáveis pelo serviço in loco, aos setores definidos para coleta/entrega das informações, disponibilizando credenciais de acesso;
- Fazer doações em favor das ações de saúde em relação aos acessórios classificados itens de consumo, mediante apresentação dos relatórios de execução das atividades realizadas a cada mês, mediante o atesto e validação de **PREPOSTO(S) CREDENCIADO(S)** pela **CONTRATANTE**;



- **CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

- A CONTRATADA deverá cumprir todas as especificações da proposta comercial apresentada;
- Responder por quaisquer acidentes que venham a serem vítimas, seus empregados, e/ou terceiros, desde que comprovadamente tenham causado seus prepostos;
- Responder pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados.
- Declarar, aceitar todas as condições, métodos, processos de inspeção, verificação e controles adotados pela fiscalização, de acordo com as práticas aceitas de administração e/ou obrigatórias em função de legislação específica, obrigando-se a fornecer ao **CONTRATANTE**, dados, elementos, esclarecimentos de que este necessitar e que forem necessários ao desempenho das atividades.
- A **CONTRATADA** declara expressamente que tem conhecimento do teor do enunciado 331 do Tribunal Superior do Trabalho e que responderá perante a **CONTRATANTE** pelo pagamento de todas as verbas, encargos e reflexos decorrentes de eventual condenação em processo trabalhista promovido por qualquer de seus empregados, prepostos ou prestadores de serviços;

A CONTRATADA declara expressamente que reconhecerá como seu eventual valor que for apurado em execução de processo trabalhista promovido na forma da cláusula acima, bem como valor que for objeto de acordo, e, ainda, eventuais honorários advocatícios do autor da ação, sendo que se compromete a pagar os valores no exato momento de sua existência;

A responsabilidade técnica e profissional pelo fornecimento, bem como civil e criminal, junto aos órgãos e poderes competentes, serão exclusivas da **CONTRATADA**, que, em contrapartida, gozará de ampla liberdade profissional ressalvando-se a abordagem, junto ao Diretor técnico/ Clínico e/ ou Diretor Administrativo, quanto a aspectos operacionais que se envolvam com a prestação dos serviços, abordagem esta que não implica em qualquer subordinação jurídica de natureza celetista e gozará de total direito ao



Contraditório, cabendo a **CONTRATADA AINDA**:

- Executar, dirigir e administrar, através de **PREPOSTO(S) CREDENCIADO(S)** perante a **CONTRATANTE**, os serviços previstos neste **CONTRATO** com a melhor técnica aplicável, zelo, diligência e economia, com observância rigorosa às ordens da **CONTRATANTE**;
- Reparar, dentro dos prazos e condições determinadas pela **CONTRATANTE**, todas as falhas constatadas nos serviços, **OBJETO** deste **CONTRATO**, assumindo integralmente todos os custos decorrentes dos mesmos, desde que, a falha verificada não decorra de ato ou orientação inadequada da **CONTRATANTE**;
- Manter em condições legais as contribuições trabalhistas e previdenciárias do(s) profissional(is) escolhido(s) para executar os **SERVIÇOS, OBJETO** deste **CONTRATO**;
- Arcar com o ônus relativo a qualquer multa e penalidade decorrentes do não cumprimento das obrigações legais ou regulamentares atinentes à Prestação dos Serviços, **OBJETO** deste **CONTRATO**, inclusive os pertinentes à aplicação da Legislação Trabalhista e Sanitária, desde que não induzidas por orientação da equipe da **CONTRATANTE**;
- Observar durante a execução dos serviços, **OBJETO** deste **CONTRATO**, o fiel cumprimento de todas as Leis Federais, Estaduais e Municipais vigentes ou que venham a vigorar, preenchendo toda a documentação necessária conforme prescrito na legislação, sendo a **CONTRATADA** a única responsável pelas infrações que der causa, e que forem da competência exclusiva de seu preposto, desde que não tenha havido determinação da equipe da **CONTRATANTE**;
- Assumir inteiramente a condição de única e exclusiva empregadora dos funcionários que contratar para atender o **OBJETO** deste **CONTRATO**, excluindo a **CONTRATANTE** de qualquer responsabilidade trabalhista;
- Assumir integralmente a responsabilidade por danos causados à **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrentes de negligência, imprudência ou



imperícia por parte de seus funcionários na execução dos serviços contratados e que não tenha havido qualquer determinação da equipe da **CONTRATANTE** para a adoção da ação que tenha dado causa aos danos;

- Manter profissionais habilitados e registrados nos órgãos de classe, vigilância sanitária e demais órgãos legalmente exigidos para a execução dos serviços;
- Manter os equipamentos, insumos e materiais de sua propriedade, utilizados na execução dos serviços, de acordo com os parâmetros técnico e legais exigidos.
- Fornecer e manter atualizados os documentos que se seguem:
  1. Contrato Social e suas alterações;
  2. Certidões de regularidade fiscal que comprovem *status* "negativo" ou "positivo com efeito de negativo", junto à Receita Federal, Instituto Nacional de Seguridade Social, FGTS, Justiça do Trabalho, Secretaria Municipal de Finanças da sede da **CONTRATADA**;

### **CLÁUSULA QUINTA – VALOR DO CONTRATO**

Pelo pagamento do objeto deste contrato, resultante do referido Instrumento Simplificado e posteriormente de acordo entre as partes por força de adequação orçamentária, a **ABEMOD** pagará à **CONTRATADA**, para o valor, conforme demonstrado na tabela abaixo discriminado e proposta de preços encaminhada pela contratada (**Vide anexo I deste contrato, do qual é parte integrante**), já inclusos, todos os custos operacionais, inclusive os referentes às Leis Sociais, Impostos, Taxas e Emolumentos incidentes.

### **CLÁUSULA SEXTA – DA EXECUÇÃO, RECEBIMENTO E FISCALIZAÇÃO**

O Presente contrato deverá ser executado de acordo com as cláusulas avençadas.

#### **Parágrafo Primeiro**

A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada por representantes



do **CONTRATANTE**.

### **Parágrafo Segundo**

A execução dos serviços em desacordo com a Proposta Comercial, ou danificados, serão recusados pelos responsáveis pela fiscalização do **CONTRATANTE**, devendo ser imediatamente corrigidas, não atenuando a responsabilidade da **CONTRATADA**.

### **CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESPONSABILIDADE**

A **CONTRATADA** é responsável por danos causados ao **CONTRATANTE** ou à terceiros, decorrentes de culpa ou dolo (exclusiva de seu preposto) na execução do contrato, não excluída ou reduzida sua responsabilidade pela presença da fiscalização do **CONTRATANTE**.

### **CLÁUSULA OITAVA – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

A **CONTRATADA** deverá encaminhar a Nota Fiscal pela execução dos serviços, após execução da entrega ou serviços, até o último dia útil do mês vigente, acompanhada das certidões negativas supra mencionadas neste termo técnico e também do relatório de execução.

#### **Parágrafo Primeiro:**

O prazo para pagamento será de até 05 (cinco) dias a contar da entrega da Fatura/Nota Fiscal da locação, considerando-se adimplemento o cumprimento da prestação com a entrega do objeto, devidamente atestada.

#### **Parágrafo Segundo:**

Após a entrega da Fatura/NF a **CONTRATANTE** terá o prazo máximo de 2 (dois) dias úteis para o atesto da cobrança apresentada, vinculado ao recebimento após o recebimento do termo de colaboração pactuado com os Municípios.



**Parágrafo Terceiro:**

O endereço da **CONTRATANTE** constante do *caput* desta cláusula poderá ser utilizado para o envio de qualquer documentação referente a este contrato.

**CLÁUSULA NONA – DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO**

O presente contrato poderá ser alterado, mediante Termo Aditivo. Os preços praticados deverão ser mantidos durante o período do contrato e eventuais reajustes deverão respeitar a inflação do período e IGPM.

**CLÁUSULA DÉCIMA – EXTINÇÃO UNILATERAL DO CONTRATO**

**O CONTRATANTE** poderá rescindir o contrato na ocorrência das seguintes hipóteses:

- a) Não cumprimento de cláusulas contratuais, desde que resultem na impossibilidade do cumprimento do objeto do contrato;
- b) Atraso injustificado no fornecimento do objeto contratado;
- c) Decretação de falência da **CONTRATADA**;
- d) Dissolução da **CONTRATADA**;
- e) Alteração social que resulte na mudança do controle acionário, ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa;
- f) Imediatamente, pela rescisão do termo de colaboração junto ao Município, instrumento jurídico pactuado entre a ABEMOD e o gestor público denominado Secretaria Municipal de Saúde- FMS, hipótese em que não ocorrerão punições de qualquer natureza, permanecendo garantido à **CONTRATADA** o aviso com prazo mínimo de 10 dias de antecedência ao término do contrato, exceto se ocorrer iniciativa da **CONTRATADA** para aplicação unilateral de **Instrumento Particular de Distrato Contratual com o ABEMOD – ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE MENSAGEIROS DA ORDEM E DO DIREITO**.
- g)
- h)
- i) .



A **CONTRATADA** poderá rescindir o contrato na ocorrência das seguintes hipóteses:

- a) Inadimplemento da contraprestação pecuniária da **CONTRATANTE** por mais de 1 (hum) mês de serviços prestados, que não isenta a contratante de responder em âmbito judicial;
- b) Atrasos constantes na tramitação do atesto e liberação de pagamento das NF emitidas, dispensada notificação previa.

### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA**

O presente contrato não poderá ser objeto de cessão ou transferência no todo ou em parte, a não ser com prévio expresso consentimento do **CONTRATANTE** e sempre mediante instrumento próprio, devidamente motivado, a ser publicado no site do **CONTRATANTE**.

#### **Parágrafo Único**

O cessionário ficará sub-rogado em todos os direitos e obrigações do cedente e deverá atender a todos os requisitos de habilitação estabelecidos no instrumento convocatório e legislação específica.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA ANTICORRUPÇÃO**

Na execução do presente contrato é vedado as partes e seus vinculados:

- Prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida a agente público ou a quem quer que seja, ou a terceira pessoa a ele relacionada;
- Criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para celebrar o presente Contrato;
- Obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações do presente Contrato, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais;



- Manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro do presente Contrato;
- De qualquer maneira fraudar o presente Contrato; assim como realizar quaisquer ações ou omissões que constituam prática ilegal ou de corrupção, nos termos da Lei nº 12.846/2013 ou de quaisquer outras leis ou regulamentos aplicáveis ("Leis Anticorrupção"), ainda que não relacionadas com o presente Contrato;
- A Contratada declara ter ciência que o custeio do presente contrato se dá única e exclusivamente através dos repasses realizados pela entidade pública ao passo que, TODOS os serviços a serem prestados à população deverão ser totalmente gratuitos, atendendo a política de universalização do acesso a saúde, conforme disposto na Lei n. 8.080/1990 e na Portaria nº 1.601/2011.
- Em decorrência da presente contratação, sob qualquer hipótese ou em qualquer situação, não se presumirá a eventual existência, ou se estabelecerá a presunção de qualquer vínculo societário e ou empregatício, ou obrigações de caráter trabalhista e previdenciário entre as partes, por si, seus contratados, prepostos e ou empregados, e não serão fiadoras das obrigações e encargos trabalhistas e sociais uma da outra, cabendo a cada sociedade a exclusividade e responsabilidade por tais obrigações, inclusive nas esferas civil e penal;
- Cada parte responderá individualmente por quaisquer perdas e danos, material ou pessoais, oriundos de suas respectivas ações ou omissões, bem como dos profissionais a si vinculados, quevenham a ser causados aos pacientes ou terceiros, sendo de responsabilidade exclusiva e indelegável da parte culpada e causadora do prejuízo responder perante terceiros e a parte inocente, nas hipóteses capazes de configurar inépcia, imprudência ou negligência, obrigando-se, a parte culpada a ressarcir a outra parte inocente, se esta vier a ser acionada por ação ou omissão da culpada e causadora do dano.
- A eventual tolerância a infrações a qualquer das cláusulas deste instrumento ou o não exercício de qualquer direito nele previsto constituirá liberalidade, não implicando em novação ou transação de qualquer espécie.



### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO**

O **CONTRATANTE** promoverá a publicação deste instrumento no seu site.

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO**

Fica eleito o Foro Central da Cidade do Recife-PE, para dirimir qualquer litígio decorrente deste contrato que não possa ser resolvido por meio amigável, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim acordes em todas as condições e cláusulas estabelecidas neste contrato, firmam as partes o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual forma e teor, depois de lido eachado conforme, em presença das testemunhas abaixo firmadas.

Recife , XX de XXXX de 2024.

---

**ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE MENSAGEIROS DA ORDEM E DO  
DIREITO**

---

**Empresa contratada - Responsável legal – CPF:**



**Testemunhas:**

**1** \_\_\_\_\_

**CPF:**

**2** \_\_\_\_\_

**CPF:**